GABINETE VEREADOR PEIXOTO

COMSEGPM - 22ª Comissão de Segurança Pública Municipal

Projeto de Lei nº 057/2022, de autoria parlamentar, que "DISPÕE sobre a criação da Semana Municipal de Segurança Pública e dá outras providências."

PARECER

Veio a esta Comissão para emissão de parecer o **Projeto de Lei nº 057/2022,** de autoria do **vereador Capitão carpe Andrade**, que no uso de suas atribuições legislativas conferidas no art. 58 da Lei Orgânica do Município de Manaus, tem por objetivo e finalidade Fica incluído, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, a Semana Municipal de Segurança Pública, a ser realizada, anualmente, na primeira semana de julho, compreendendo o Dia do Ministério da Justiça e Segurança Pública comemorado no dia 3 de julho.

Primeiramente, em Parecer Jurídico da Procuradora Legislativa desta Casa, verifica-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, visto que a matéria não se insere no rol de competências privativas do Chefe do Poder Executivo.

Com relação à análise da matéria, o Projeto de Lei obteve parecer favorável, sem ressalvas, na 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação e na 3º CFEO, justamente por tratar de assunto de interesse local, de competência municipal (art. 30, inciso I da Constituição Federal).

Eis o breve relatório.

Superada a análise quanto ao mérito do Projeto de Lei encontra amparo nos termos da Lei Orgânica do Município de Manaus, além de ir ao encontro com os objetivos da recém-criada, Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social (Semseg), tendo por finalidade a formulação, execução, acompanhamento e avaliação das políticas municipais de prevenção e combate à violência, potencializando, integrando e harmonizando ações das forças pública.

Pelo exposto acima e, tendo em vista a relevância e o interesse público na aprovação da matéria, quanto ao mérito, esta **COMSEGPM - 22ª Comissão de Segurança Pública Municipal**, **manifesta-se FAVORÁVEL** à aprovação da propositura ao referido projeto de Lei, devendo o mesmo ser submetido à apreciação pelo Plenário desta Colenda Casa Legislativa.

É o parecer.

Manaus, 29 de maio de 2023.

Vereador Peixoto
AGIR